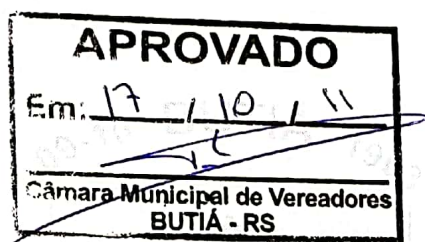


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002972/2011



Processo Nº 001548/2011

Data: 16/09/2011

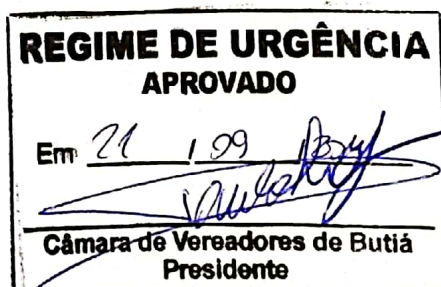
Promovente: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assunto: ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1484/2000

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

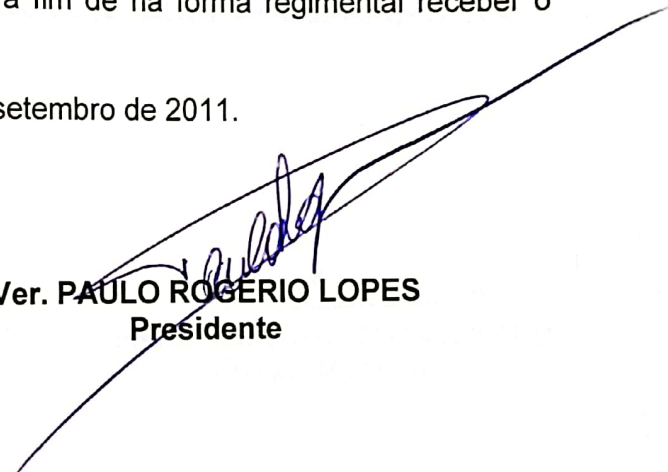
A T O Nº 001576/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2972, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2972 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2011.

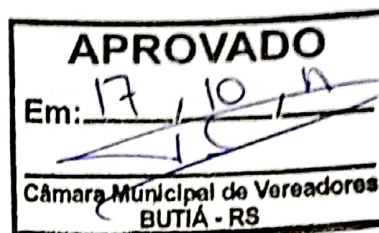

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 15 de setembro de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

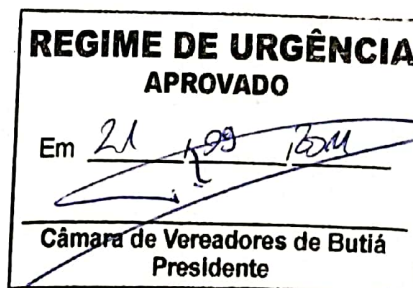
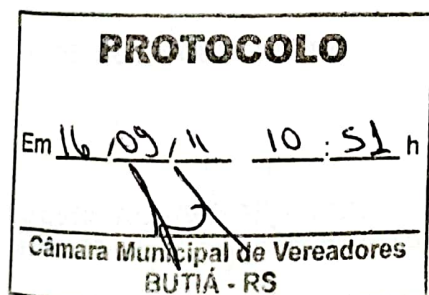
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1484/2000.

Senhores Vereadores, justificamos tal alteração na referida Lei, para que possamos criar o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social, adequando com isso, ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Isto Posto, Senhores Vereadores, solicitamos seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Casa, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº. 2972/11

ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 1484/2000.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas
atribuições legais,

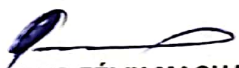
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1484/2000, que
passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social:"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

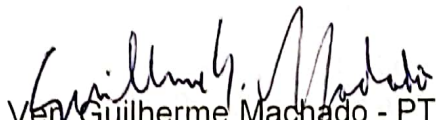
parecer Projeto de Lei nº 002972/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002972/2011, que ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1484/2000

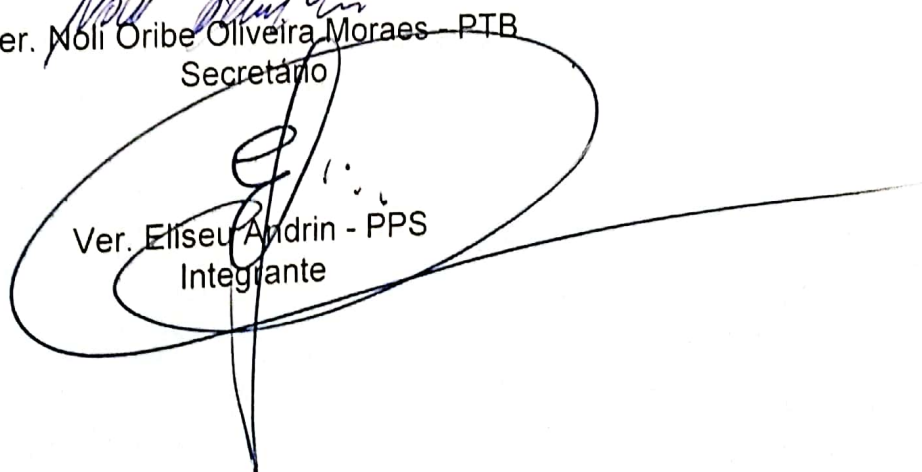
Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 23 de setembro de 2011


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

Data: 27/09/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002972/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002972/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1484/2000, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 27 de setembro de 2011.

Ver. Deu Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante